



DECRETO Nº:207/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Considerando:

Que a forma genérica, o remembramento e desmembramento e subdivisão de terrenos em lotes, para edificação de qualquer natureza, na qual seja aproveitado sistema viário oficial existente, e não abram ruas e vias ou logradouros públicos, nem se prolonguem ou modifiquem as existentes.

Considerando, o requerimento em nome da Senhor (a): Altino Alves Pereira, portador do CPF: 364.063.681.34, quanto ao pedido de aprovação e atualização e desmembramento de imóvel urbano.

Considerando que o pedido em questão foi devidamente instruído por um croqui e memorial alusivo de atualização, elaborado por profissional habilitado.
Considerando, que o município de Santa Fé de Goiás não dispõe de nenhuma lei específica quanto á aprovação do projeto de loteamento de imóveis urbanos.

Considerando, que neste caso, aplica se atualização, no que couber, a disposição urbanística para os loteamentos contidos na lei Federal nº. 6,766 de 19 de dezembro de 1997 com redação nova dada pela lei Federal nº.9,785 de 29 de janeiro de 1999.

Decreta:

Art 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de terras com 17.7846 hectares, da Matrícula 1,242,com frente para a Avenida Araguaia, zona de expansão urbana desta cidade em uma área distinta e autônoma, assim descrita e caracterizada:

Uma fração de terras, com a área de 17.7846 hectares., **com frente para a Avenida Araguaia,situado no imóvel denominado “Onça, Mutum e Serra”,**

MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de Goiás.

Município Santa Fé de Goiás.

Denominação: Sitio Denominado Onça, Mutuns e Serra.

Local: Avenida Araguaia, Perimetro Urbano, Santa Fé de Goiás.

Proprietario: Altino Alves Pereira

Obra : Desmembramento de área.

Área total:17.69.49,24 hectares (área remanescente).



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se no vértice denominado **M-01**, cravado na confrontação com propriedade de **Warlem Domingos Monteiro** e **Avenida Araguaia**; deste segue pela **Avenida Araguaia** com o seguinte azimute e distâncias AZ $127^{\circ}26'09''$ -346,46m, até o vértice **M-02**. Deste segue confrontando com **Onça, mutuns e Serra-01**, com o seguinte azimutes e distância AZ $222^{\circ}22'29''$ - 25,00m, até o vértice **M-02A**, em azimute e distância: AZ $127^{\circ}26'09''$ - 36,00m, até o vértice **M-02C**. Deste segue confrontando com **Lote 01 da Quadra 10**, com os seguintes azimutes e distância: AZ $222^{\circ}22'29''$ - 25,00m, até o vértice **M-03**. AZ $131^{\circ}21'18''$ - 108,29m, até o vértice **M-04**. Deste segue confrontando **Lote 02/08**, com o seguinte azimute e distância: AZ $221^{\circ}05'58''$ - 81,95m, até o vértice **M-05**. Deste segue confrontando com **Lote 09 e 10**, com o seguinte azimute e distância: AZ $257^{\circ}36'35''$ - 108,29m, até o vértice **M-06**. Deste segue confrontando com **Felício Umbelino dos Santos**, com o seguinte azimute e distância: AZ $258^{\circ}05'12''$ - 118,83m, até o vértice **M-07**. Deste segue confrontando terras de **Alzira Rezende**, com o seguinte azimute e distância AZ $257^{\circ}34'03''$ - 444,21m, até o vértice **M-08**. Deste segue confrontando **Luzia José de Moura Monteiro**, com o seguinte azimute e distância: AZ $257^{\circ}34'03''$ - 38,30m, até o vértice **M-09**. Deste segue confrontando com terras de **Warlem Domingos Monteiro**, com o seguinte azimute e distância: AZ $15^{\circ}57'15''$ - 89,93m, até o vértice **M-10**, em azimute e distância: AZ $46^{\circ}19'04''$ - 598,67m, até o vértice **M-01**, ponto de partida. E foi desmembrada uma área de 896,76m² desta área ficando uma remanescente de 17.69.4924 hectares.



MEMORIAL DESCRITIVO

Estado de Goiás.

Município Santa Fé de Goiás.

Denominação: Sítio Denominado Onça, Mutuns e Serra - 1.

Local: Avenida Araguaia, Perímetro Urbano, Santa Fé de Goiás.

Proprietário: Altino Alves Pereira

Obra : Desmembramento de área.

Área total: 896,76m².

Limites e confrontações

Inicia-se no vértice denominado **M-02**, cravado na confrontação com propriedade de **Altino Alves Pereira (área remanescente)** e Avenida Araguaia; deste segue pela **Avenida Araguaia** com o seguinte azimute e distância AZ 127°26'09" – 36,00m, até o vértice **M-02C**. Deste segue confrontando com **Lote 01 da Quadra 10**, com o seguinte azimute e distância: AZ 222°22'29" – 25,00m, até o vértice **M-02B**. Deste segue confrontando com propriedade de **Luiz Carlos da Silva (área remanescente)** com os seguintes azimutes e distância: AZ 307°29'09" – 36,00m, até o vértice **M-02A**, em azimute e distância: AZ 42°22'29" – 25,00m, até o vértice **M-02**, ponto de partida.

E foi dividida em áreas distintas a saber:

Área 01 com 298,92m² com frente para Avenida Araguaia com 12,00m.

Fundos com Altino Alves Pereira com 12,00m e lateral direita com lote:01 da quadra :10 com 25,00m.

Lateral esquerda com área nº:02 com 25,00m.

Área 02 com 298,92m² com frente para Avenida Araguaia com 12,00m.

Fundos com Altino Alves Pereira com 12,00m e lateral direita com área :01 com 25,00m.

Lateral esquerda com área nº:03 com 25,00m.





Área 03 com 298,92m² com frente para Avenida Araguaia com 12.00m.


Fundos com Altino Alves Pereira com 12,00m e lateral direita com área :02 com 25,00m.

Lateral esquerda com Altino Alves Pereira com 25,00m.

Em anexo Mapa e Memorial descritivo.

Decreto entra em Vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS 08 DE JUNHO DE 2021.


EDMILSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL